5ª Conferência Estadual de Cultura – Piauí

# COMUNICADO 1/2023

Está aberto o prazo para envio dos RELATÓRIOS das Conferências Municipais e Conferências Intermunicipais realizadas no Piauí (etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura, convocada em conformidade com a Portaria 45/2023 – MinC).

1. O relatório deve ser encaminhado no MODELO PADRÃO (em anexo)
2. Prazo limite: 20/11/2023 às 23h59min
3. Canal único para envio, e-mail: 5.conferenciaculturapiaui@gmail.com

*Outras Informações pertinentes*

a) O e-mail 5.conferenciaculturapiaui@gmail.com também será o contato para eventuais dúvidas;
b) O envio deve ser realizado pela Comissão Organizadora local municipal (Dirigente de Cultura ou Conselho Municipal de Cultura);
c) Em caso de Conferência Intermunicipal, apenas a cidade que sediou o evento deve realizar o envio do relatório;
d) Em caso de Conferências realizadas anterior a Portaria 45/2023 – MinC, as comissões organizadoras locais municipais (Dirigente de Cultura e/ou Conselho Municipal de Cultura) devem enviar à Comissão Organizadora Estadual relatório no mesmo MODELO PADRÃO aqui definido juntamente com ofício manifestando interesse em participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Piauí. Importante observar que cada específico será analisado e que o Art. 13º,

§ 8º da Portaria 45/2023 – MinC registra que “Cabe às Comissões Organizadoras Estaduais definir se considera as conferências municipais/intermunicipais realizadas antes da publicação desta Portaria, que convoca a 4ª CNC, como preparatórias à Etapa Estadual, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal para a Etapa Estadual”. Nesse caso é importante observar o ANEXO III - TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS da referida portaria (45/2023 – MinC);

e) A 5ª Conferência Estadual de Cultura do Piauí está convocada pela Portaria Secult/PI n° 70 de 10/11/2023, em conformidade com a Portaria MinC nº 45, de 14 de Julho de 2023.

Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Piauí